

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 25 de Abril de 2019

**A
TODAS AS LICITANTES**

Ref.: Concorrência Pública nº 013/2018 - PROCESSO DAE nº 3118/2018

Solicitação de esclarecimento

Objeto: SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS DECANTADORES, SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO POR MÓDULOS TUBULARES E ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS.

Pergunta 1: Consta no item 7.4.4 do edital que os interessados deverão apresentar garantia de participação de 1% do valor total R\$119.528,00. Favor informar a vigência desta garantia.

Resposta 1: Conforme item 7.4.4. alínea C "garantia prestada será restituída após a conclusão da licitação", ou seja, deverá ser válida durante todo o período da execução.

Pergunta 2: Com relação ao item 7.2 Qualificação técnica da licitante, - 7.2.2 apresentação de atestado de capacidade técnica, o item a) fornecimento e execução de módulos tubulares. Favor informar se poderão ser aceitos atestados de fornecimento e execução de Lonas Flexíveis para decantadores.

Resposta 2: Não serão aceitos atestados com fornecimento e execução de Lonas Flexíveis para decantadores.

Pergunta 3: Com relação ao item 7.4.3 do anexo II – Planilha de preço base e cronograma físico financeiro, fornecimento de carvão antracito. Favor informar se poderá ser fornecido carvão antracito com teor de carvão livre inferior a 80,00%, e teor de voláteis superior a 14,00%.

Resposta 3: Deverão ser fornecidos carvão antracito com teor de carvão livre superior a 80%. Bem como o teor volátil deverá ser inferior a 12,00%.

Pergunta 4: Com relação ao item 7.2 qualificação técnica da licitante: "7.2.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente, compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula no 24 do TCESP, conforme parcelas de maior relevância: a) fornecimento e

execução de módulos tubulares; b) reforma e instalação de filtros por gravidade composto por elementos filtrantes, sistema de retro lavagem e blocos de fundo”.

- Considerando que de acordo com o item “4.5.6 FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE DECANTAÇÃO - tipo laminar, comprimento 1,20m, montados em ângulo de 60° em relação a horizontal - vide especificação técnica”, do Anexo II da Planilha de Preço Base e Cronograma físico financeiro, a quantidade licitada é de 1.750,00 m², entendemos que as licitantes deverão comprovar o fornecimento e instalação de no mínimo 875,00 m² de módulos tubulares para decantação. Favor confirmar:
- **Resposta:** Sim, deverão comprovar no mínimo o fornecimento e instalação de no mínimo 875,00 m².
- Considerando as quantidades licitadas de materiais filtrantes dos itens do Anexo II, 7.4.1, fornecimento de 197,00 m² de camada suporte, 7.4.2 fornecimento de 164m² de areia filtrante, e 7.4.3 - Fornecimento de 296m² de carvão antracito, entendemos que as licitantes deverão comprovar o fornecimento e montagem de no mínimo:
 - 98,50m³ de camada suporte
 - 82,00m de areia filtrante
 - 148,00 m³ de carvão antracitoFavor confirmar.
- **Resposta:** Sim, os 50% previstos como maior relevância poderão ser comprovados através dos elementos filtrantes e/ou através do item de impermeabilização de filtros, tendo em vista a demonstração das dimensões dos filtros executados. Lembrando que a súmula 24 prevê a “similaridade”.
- Considerando o item “7.3.1 INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR SOPRADO, 16 cj” e item “7.3.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANCORAGENS, 16 cj”, entendemos que as licitantes deverão comprovar a execução de no mínimo 8 conjuntos de sistema de retrolavagem de ar soprado para fundos de filtros. Favor confirmar.
- **Resposta:** A comprovação dos “50%” de quantitativos será analisada através das dimensões dos filtros – itens impermeabilização e/ou materiais filtrantes – os demais componentes, são proporcionais aos filtros instalados / executados.
- Considerando o item “7.3.4 FUNDO FALSO CONCEBIDO POR BLOCOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 1219 X 279 X 203mm - C/ENCAIXE, TIPO PONTA E BOLSA (MACHO/FÊMEA), INCLUSO ACESSÓRIOS - PLACA DE FECHAMENTO, PONTE ESPAÇADORA, ANÉIS ORING'S E SISTEMA DE ANCORAGEM - 16 câmaras ”, e as páginas 14 e 15 do item “ Projeto de readequação dos decantadores da Estação de Tratamento de Água Anhangabaú – Dae Jundiaí, a área útil total de filtração é de 650,3m².

Entendemos que, as licitantes deverão comprovar o fornecimento e instalação de no mínimo 325,15m² de fundo falso concebido por blocos de polietileno de alta densidade. Favor confirmar.

- **Resposta:** Sim está correto.

Pergunta 5: No Envelope B - “Proposta de Preços” deverá ser apresentada a proposta, conforme modelo integrante deste Edital, assinada por representante legal da licitante. **9.1.** Preços unitários e totais para a execução da obra, baseados nos critérios orçamentários do **Anexo III – Planilha “Proposta de Preços”**, inclusos todos os impostos, taxas, despesas, lucro e insumos pertinentes. **Sendo assim venho perguntar se juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado o cronograma físico financeiro?**

Resposta 5: O anexo III – Proposta de Preços - está “lincado” com o cronograma físico financeiro - “abas” - Orc e cronograma. Entretanto, se for necessário, poderá ser apresentado separadamente.

Pergunta 6: Não está claro na planilha de preços e nem no memorial descritivo a execução de alvenaria dos abrigos dos painéis, dessa forma, o painel deverá ser instalado ao tempo. Nosso entendimento está correto?

Resposta 6: O entendimento não está correto, no preço total deverá estar incluso o abrigo em alvenaria, conforme projeto Layout Abrigo DAE Jundiáí Revisado - 50.010;

Pergunta 7: Nos itens 4.2.4 e 4.4.4 “ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM RESINA À BASE EPÓXI”, está considerando a unidade de medida **D3**. Qual unidade de medida devemos considerar para esses itens?

Resposta 7: A unidade a ser considerada é Decímetros cúbicos (dm³), para facilitar, lembrar que 1 dm³ é igual a 1 l (um litro);

Pergunta 8: Referente ao item 5.1.1 – “*Agitador mecânico tipo turbina, acionado por motor elétrico de 10 CV - com gradiente de velocidade mínima de 500 s⁻¹*” é considerado apenas uma unidade na planilha. No entanto, os acionamentos dos painéis elétricos são para 3 misturadores rápidos (10CV), 24 misturadores lentos (3CV) e 8 comportas (3CV). Dessa forma, pergunto: Quantos agitadores mecânicos deverão ser fornecidos? Deveremos fornecer outros equipamentos além dos agitadores, se sim, quais?

Resposta 8: Deverão ser fornecidos 27 agitadores no total, conforme especificação e quantidades previstas no projeto. Não deverá ser fornecido outros equipamentos além dos agitadores.

Pergunta 9: Não está claro na planilha de preços e nem no memorial descritivo o fornecimento da calha parshall com o medidor de nível ultrassônico citado no documento “Projeto Floculadores ETA.pdf”, estamos entendendo que não deverá ser

fornecido. Nosso entendimento está correto? Caso seja fornecido, ele está composto em qual item?

Resposta 9: Sim, o entendimento está correto, a calha parshall e o medidor de nível ultrassônico não fazem parte deste escopo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Thabata da Costa O. Motta
Seção de Compras e Licitações

Jairo Lucas Ribeiro
Gerente de Obras Civil